

- DECRETO Nº 001/82, DE 22 DE JANEIRO DE 1982 -

PRORROGA OS VENCIMENTOS PARA RECOLHIMENTO /  
DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos /  
termos da Lei nº 051/77 de 30 de dezembro de 1977.-

- DECRETA -

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados para 31 de março de 1982 os prazos para recolhimento dos tributos previstos no Decreto nº 364 de 28 de dezembro de 1981.

ARTIGO 2º - O setor competente providenciará os meios necessários para o conhecimento público da determinação prevista no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no referido Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de janeiro de 1982.-

*Leucinha*  
- LONGINO DA CUNHA -  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 22 de janeiro de 1982.-

- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA -  
Serv. Administração  
Substa